



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

“Casa José Cupertino de Souza”

RESOLUÇÃO Nº 033/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017



Ementa: Fica a Câmara municipal de vereadores de Brejo da Madre de Deus-PE filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus-PE, inscrita do CNPJ sob o nº 08.861.890/0001-38 filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção das atividades legislativas: **01 031 0101 2001 0000**

Outros serviços terceiro pessoa jurídica: **3.3.90.39.00**

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

"Casa José Cupertino de Souza"

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 13 de Dezembro de 2017.

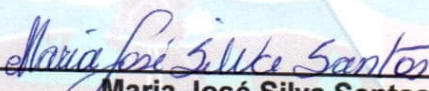
Vereadores Autores



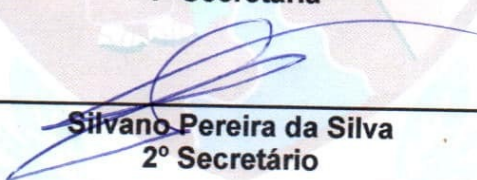
Laelson Cordeiro Vanderlei
Presidente



Orácio José da Silva (Mané Bento)
Vice- Presidente



Maria José Silva Santos
1ª Secretária



Silvano Pereira da Silva
2º Secretário

SALVE

4-2-1879